



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 436/2005

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 692.601,45 na Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bodoquena/MS."

UMBERTO MACHADO ARARIPE, Prefeito do município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Bodoquena/MS, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 692.601,45 (seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender o seguinte programa de trabalho:

07.- SEC. MUNICIPAL TURISMO, MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

01 - DEPTO. DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

23 - COMÉRCIO

695 - Turismo

502 - Desenvolvimento Turístico

1.037 - Elaboração do Projeto de Drenagem Urbana

Convênio - Ministério de Turismo

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. - P.Física..... R\$ 76.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P.Jurídica..... R\$ 102.986,45





PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1.038— Elaboração do Plano Diretor - Convênio – Ministério de Turismo

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.- P.Física.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – P.Jurídica.....	R\$ 80.000,00

1.039 – Elaboração do Projeto para Melhoramento e Revestimento

Primário Estradas Vicinais - Ministério de Turismo

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.- P.Física.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – P.Jurídica.....	R\$ 140.000,00

1.040 –Projeto de Fortalecimento Institucional para Gerenciamento e

Beneficiamento do Turismo.- Convênio – Ministério de Turismo

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.- P.Física.....	R\$ 42.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – P.Jurídica.....	R\$ 51.615,00

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial previsto no “caput” deste artigo destina-se, única e exclusivamente, a atender a despesas com a realização e execução dos convênios celebrados com a União por intermédio do Ministério do Turismo, que será regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta lei, serão utilizados o excesso de arrecadação previsto no inciso II, § 1º, do artigo 43, combinado e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ - 482.159,22 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), considerando-se as tendências do exercício, e anulada quantia no valor de R\$ - 210.442,23 (Duzentos e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

e Vinte e Três Centavos) dos Programas de Trabalho a seguir especificados, conforme disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43 da citada Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

06.- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA

01 – DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO

16 – HABITAÇÃO
482 – HABITAÇÃO URBANA
403 – HABITAÇÃO POPULAR

1.011 – Constr. de Casas Populares à Pessoas de Baixa Renda

4.0.00.00.00 - DESPESAS de CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 24.442,23

07.- SEC. MUNICIPAL TURISMO, MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

01 – DEPTO. DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

23 - COMÉRCIO
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
501 - Desenvolvimento Econômico

2.032 –Fomento às Atividades Econômicas do Município

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.- P.Física..... R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. – P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Av. 13 de Maio, 305 – CEP.: 79390-000 – Fone/Fax: 0XX-67-268-1383





PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

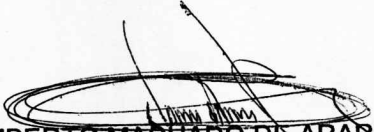
- 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 244 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- 306 - JUSTIÇA SOCIAL
- 2.024 - Manutenção Do Fundo Municipal de Investimento Social

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

- 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 37.000,00
- 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTR. GRATUITA. R\$ 110.000,00
- 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P.Jurídica.....R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena-MS., 08 de agosto de 2005


UMBERTO MACHADO DE ARARIPE
PREFEITO MUNICIPAL